

COMPLEXO DE SAÚDE DE MAUÁ: TECNOLOGIA E CUIDADO INTEGRAL EM NOVO ESPAÇO



Nova estrutura oferece serviços de urgência e especialidades médicas

Com a inauguração do Complexo de Saúde de Mauá nesta terça-feira (26/12), os moradores do distrito de Mauá ganham acesso a uma ampla gama de serviços médicos em um único local. A nova instalação abriga uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), uma Unidade de Saúde da Família (USF), e um Centro de Fisioterapia, além de várias outras facilidades voltadas para o cuidado integral do paciente.

Entre as novidades do Complexo de Saúde de Mauá, se destaca o novo tomógrafo, aparelho utilizado no exame computadorizado, que é um procedimento não invasivo de diagnóstico por imagem que combina o uso de raio-x com computadores especialmente adaptados. É utilizado para criar imagens detalhadas dos mais variados tecidos do corpo humano. Com isso vai permitir aos pacientes uma série de vantagens e possibilita o tratamento imediato no próprio complexo.

O espaço ainda oferece uma sala de observação pediátrica com 8 leitos de hipodermia, 8 leitos de sala amarela pediátrica mais um de isolamento, um leito de sala vermelha pediátrica, dois leitos de sala vermelha adulta e nove leitos de sala amarela com mais um de isolamento para adultos.

O complexo também foi equipado com uma sala de observação adulta, sala de inalação, serviço de pronto atendimento adulto e infantil 24 horas, equipamentos para tomografia, raio X, uma sala de coleta de exames, sala de curativos e uma farmácia. Estas adições buscam melhorar a capacidade de resposta do complexo às necessidades de saúde da comunidade local, oferecendo uma gama ampla de serviços médicos em um ambiente integrado.

O Centro de Especialidades apresenta uma gama de serviços médicos especializados para atender às diversas necessidades da população. Este centro é dedicado a fornecer consultas ambulatoriais com uma variedade de especialistas, incluindo ortopedistas, ginecologistas, dermatologistas, nutricionistas, pneumologistas e cardiologistas, entre outros. Vale ressaltar que todas as marcações serão realizadas pela USF próximo ao domicílio do paciente.

Além das consultas com especialistas, o centro também oferece exames diagnósticos avançados, como ultrassonografia e espirometria. A ultrassonografia é um procedimento de imagem essencial que ajuda no diagnóstico de várias condições em diversas partes do corpo, enquanto a espirometria é fundamental para avaliar a função pulmonar, especialmente útil para pacientes com

doenças respiratórias.

A Unidade de Saúde da Família (USF), parte integrante do Complexo de Saúde de Mauá, oferece uma ampla variedade de serviços essenciais de saúde.

Entre os atendimentos disponíveis diariamente, a unidade se destaca pela vacinação, uma ferramenta crucial na prevenção de doenças e proteção da saúde. Além disso, a USF realiza coletas de exame preventivo, fundamentais na detecção precoce de condições como o câncer cervical. O acompanhamento de gestantes é outra prioridade, com consultas de pré-natal programadas para garantir a saúde da mãe e do bebê. Juntamente com isso, o Teste do Pezinho é realizado para detectar precocemente doenças metabólicas, genéticas e infecciosas em recém-nascidos.

Para garantir um cuidado contínuo e acessível, consultas médicas com Clínico Geral estão disponíveis de segunda a quinta-feira, o dia todo. A unidade também oferece visitas domiciliares, permitindo que cuidados médicos sejam estendidos a pacientes que não podem se deslocar até a USF. Além disso, a unidade realiza curativos, puericultura para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e agendamento de exames necessários para diagnóstico e acompanhamento de condições de saúde.

**ÍNDICE**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Leis	Página 03
Decretos	Página 03
Portarias	Página 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

..... Página 04

PODER EXECUTIVO**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
VICE-PREFEITA**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**GEILTON CAMARA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**ALEXANDRE DA SILVA PINTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**MARCELA MACIEL**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**JUNIMAR SALVADOR BORGES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**ANDRÉ LUIS DE PAIVA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****ARMANDO T. ICHIMURA**
PRESIDENTE**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604

Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:**

Titular: José Carlos dos Santos Junior

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****MESA EXECUTIVA****VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**
PRESIDENTE**MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA**
1º VICE-PRESIDENTE**MARCOS ANDRÉ DA SILVA**
2º VICE-PRESIDENTE**FERNANDO VIEIRA VEIGA**
1º SECRETÁRIO**LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES**
2º SECRETÁRIO**VEREADORES**

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

EBERTON SOARES DA MOTTA

ELENILSON MEDEIROS BATISTA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JORGE ANTONIO PAES DE AQUINO

LEONARDO FREITAS BITENCOURT

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 220 DE 2023 de autoria do Vereador PORTUGAL, que “DÁ denominação **CLAUDIA ROSIANE DUTRA CARNEIRO**, a atual Travessa Aristides Portugal, Bairro Ilha, 6º Distrito de Magé, RJ.”

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, mas principalmente do autor do **PL Nº 220/2023**, que propõe a alteração da denominação de uma antiga travessa do 6º Distrito de Magé.

Trata-se, de forma sucinta, de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, submetido ao exame do Poder Executivo.

Existem diversas justificativas para não mudar o nome de uma rua no município de Magé, no Rio de Janeiro. A seguir, apresentamos algumas delas:

- Histórico e cultural: Algumas ruas de Magé têm um significado histórico e cultural importante para a cidade. Por exemplo, há ruas com o nome de pessoas ligadas à história política local, estadual e nacional. A travessa, objeto de alteração de denominação, é conhecida pelo nome atual há muito tempo, ou seja, há mais de dez anos com a denominação.

Magé tem uma rica história e cultura. Muitas ruas da cidade homenageiam personalidades importantes da história do município, do estado e do país. Mudá-los seria um desrespeito à memória dessas pessoas.

- Custo: Mudar o nome de uma rua é um processo burocrático e caro. É preciso alterar todos os registros públicos, como documentos oficiais, cartões de endereço, mapas e cadastros. Isso pode gerar um custo significativo para o município e para a população.

A alteração de nomes de logradouros já consolidados e de conhecimento geral da população pode gerar confusão para os municípios, empresas e Serviços Públicos, acarretando custos desnecessários para atualização de documentos, endereços e sinalizações.

A falta de uma consulta adequada à comunidade local sobre a mudança proposta pode resultar em discordância generalizada, sendo imperativo considerar o parecer da população afetada por decisões que impactam diretamente seu local de moradia e/ou trabalho.

A troca de endereços em documentos oficiais, faturas e registros pode resultar em custos financeiros significativos para empresas e residentes locais, sobrecarregando desnecessariamente a população, ora afetada.

Muitos estabelecimentos comerciais associam sua identidade à localização específica e que a mudança proposta pode afetar negativamente a tradição comercial e a reputação desses estabelecimentos, prejudicando sua relação com a clientela.

A modificação do nome de um logradouro pode acarretar desafios logísticos para a prestação de Serviços Públicos, como correios, serviços de emergência e empresas prestadoras de serviços, prejudicando a eficiência de seus trabalhos, assim como na entrega de correspondências e atendimento em situações de emergência.

Atrai-se a autoridade do artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que instituiu como etapa inadiável do processo legislativo a lavratura de estimativa orçamentária de proposta normativa que crie despesas, nos seguintes termos:

A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

Tal inovação da ordem constitucional trouxe novo requisito procedimental legiferante, cuja inobservância acarreta vício formal objetivo insanável.

A homenagem à Claudia Rosiane Dutra Carneiro, poderá ser feita de outra forma, sem a necessidade de alterar o nome de uma importante via pública, considerando ainda, a quantidade de rua numeradas existente e nosso município, ou seja, sem nome específico.

Diante do exposto, sem embargo do respeito institucional de que é credor o Legislativo Municipal, não me restou outra opção a não ser a imposição de **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei em análise, no exercício do controle preventivo e político de constitucionalidade, múnus do Chefe do Poder Executivo, que encaminho à deliberação dessa Nobre Casa Parlamentar.

MAGÉ, RJ, 08 de janeiro de 2024 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

ERRATA da tabela que define a Base de Cálculo da Contribuição de Iluminação Pública, **CLASSES IMOBILIÁRIAS - RESIDENCIAL**, a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 26, de 21 de dezembro de 2023, que **ALTERA** a Tabela, o caput, inclui parágrafos no artigo 238 e acrescenta o Art. 238-A à Lei Complementar nº 1 de 2006 e dá outras providências”:

(...)

CLASSES IMOBILIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO MENSAL DA CIP (R\$)	VALOR DO CONSUMO DA CONTA DE LUZ (R\$)
RESIDENCIAL	ISENTO	Até R\$ 46,99
	R\$ 2,44	De R\$ 47,00 Até R\$ 58,99
	R\$ 4,88	De R\$ 59,00 Até R\$ 69,99
	R\$ 7,32	De R\$ 70,00 Até R\$ 81,99
	R\$ 9,77	De R\$ 82,00 Até R\$ 115,99
	R\$ 19,54	De R\$ 116,00 Até R\$ 345,99
	R\$ 39,00	De R\$ 346,00 Até R\$ 520,99
	R\$ 49,00	De R\$ 521,00 Até R\$ 740,99
	R\$ 59,08	De R\$ 741,00 Até R\$ 920,99
	R\$ 75,08	De R\$ 921,00 Até R\$ 1150,99
	R\$ 90,00	Acima de R\$ 1.151,00

(...)

DECRETOS

DECRETO Nº 3706, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

TRANSFERE DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido da estrutura do Gabinete do Poder Executivo 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Especiais, índice SS, para a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo único. O cargo transferido pelo caput fica transformado, sem aumento de despesas, no de Subsecretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, índice SS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Magé, 29 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

Prefeito



PORTARIAS

PORTARIANº.2351/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a ficha financeira acostada aos autos do processo nº.16.108/2023.

RESOLVE:

RETIFICAR, para **02 de junho de 2023** a data de exoneração da Servidora **MONIKE CARDOSO SILVEIRA**, Matrícula **T-4300**, **Agente Municipal – nível médio I**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, constante da Portaria nº. 1503/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIANº. 2377/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as fichas financeiras acostadas aos autos do Processo nº.11.272/2023,

RESOLVE:

RETIFICAR, para **01 de março de 2023**, a data de exoneração da Servidora **MARCELA LUCIANO DOS SANTOS**, Matrícula **T-2573**, **Agente Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante da Portaria nº. 1229/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIANº 0014/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3706, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR EVERSON DE MELLO MORAES, para ocupar o cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, índice SS, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
FERNANDO VIEIRA VEIGA 1º Secretário	FERNANDO DO SALÃO
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES 2º Secretário	LEANDRO RODRIGUES

VEREADORES

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ÁLVARO ALENCAR
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TAXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ DE MAUÁ
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON DO SACO
JORGE ANTONIO PAES DE AQUINO	JORGE PAES
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ROBERTINHO ALBUQUERQUE
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA